



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 160/2025

**SÚMULA:** Concede férias regulamentares de forma fracionada ao(à) servidor(a) público(a) municipal que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 112-A da Lei Municipal nº 108/1993, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.175/2025, que autoriza o fracionamento das férias em até 03 (três) períodos, observada a conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** a concordância do servidor e a garantia do funcionamento mínimo da unidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor JOSÉ GABRIEL VERONEZE MUNHOZ, portador(a) da matrícula n.º 1046, ocupante do cargo de advogado, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente à 1ª (primeira) parcela do período aquisitivo de 01 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** O saldo remanescente de dias referente ao mesmo período aquisitivo será usufruído em data oportuna, mediante novo agendamento, observando-se os critérios de fracionamento previstos em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de dezembro de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 160/2025**

**PORTRARIA N.º 160/2025**

**SÚMULA:** Concede férias regulamentares de forma fracionada ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 112-A da Lei Municipal nº 108/1993, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.175/2025, que autoriza o fracionamento das férias em até 03 (três) períodos, observada a conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** a concordância do servidor e a garantia do funcionamento mínimo da unidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor JOSÉ GABRIEL VERONEZE MUNHOZ, portador(a) da matrícula nº 1046, ocupante do cargo de advogado, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente à 1ª (primeira) parcela do período aquisitivo de 01 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** O saldo remanescente de dias referente ao mesmo período aquisitivo será usufruído em data oportuna, mediante novo agendamento, observando-se os critérios de fracionamento previstos em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de dezembro de 2025.

***CLAUDIO COVRE***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**690B01F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>